



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 38  
Disponibilização: 27/02/2023  
Publicação: 28/02/2023

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº25/2023**

Define a composição da Comissão Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito da Justiça Federal na Paraíba e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos do art. 3º, I, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, em especial o que trata da “Garantia dos Direitos Fundamentais” – Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Poder Judiciário – Resolução nº 425, de 08 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 e seguintes da Resolução nº 40/2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, no que concerne ao direito da Pessoa em Situação de Rua de ter acesso ao sistema de Justiça e defesa dos direitos;

CONSIDERANDO que a Pessoa em Situação de Rua possui obstáculos agravados para o atendimento das exigências relacionadas aos requisitos de procedibilidade das ações de seu interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que assegurem o amplo acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Rua;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica instituída a Comissão Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas**

Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito da Justiça Federal na Paraíba.

Art. 2º A Comissão Multissetorial terá por atribuição o desenvolvimento de ações e articulações voltadas ao cumprimento da Resolução nº 425, de 08 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º A Comissão Multissetorial será composta pelos seguintes membros:

I – Manuel Maia de Vasconcelos Neto, Diretor do Foro, atuando como presidente;

II – Rogerio Xavier da Costa, Diretor do Núcleo Judiciário;

III – Marconi Pereira de Araújo, Supervisor do CEJUSC-JPA;

IV – Rosa Amélia Santos da Silva, Supervisora da Seção de Distribuição dos Jefs;

Art. 4º A Comissão Multissetorial deverá atuar de forma articulada e propositiva no sentido de criar e fortalecer as redes interinstitucionais de proteção à população em situação de rua.

Art. 5º A Comissão Multissetorial deverá apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias, o Plano Ação para o ano de 2023.

Art. 6º A Comissão Multissetorial terá mandato de um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 24/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3335059** e o código CRC **B3250B99**.